

**PORTARIA N.º 4.695/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 29652/2016, em 2/6/2016, R E S O L V E: DELEGAR poderes ao Promotor de Justiça SÉRGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA, nos termos do art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, para atuar no feito. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 993222**

**PORTARIA N.º 4.709/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88; CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU); CONSIDERANDO os termos do art. 183, inciso I, combinado com o art. 188 da Lei Estadual nº 5.810/1994. CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, às fls. 286-295, e do Julgamento, às fls. 297-299, nos autos do Processo Administrativo Burocrático nº 166/2015/SGJ-TA (Protocolo nº 32293/2015), R E S O L V E: REPREENDER o servidor RAFAEL MARTINS FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, pela conduta apurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 6103/2015-MP/PGJ, de 30/09/2015, publicada no DOE de 13/10/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Belém, 29 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 993227**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO  
NO DO CONTRATO: 006/2016-MP/PA  
NO DO APOSTILAMENTO: 2º**

**Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MARINHO & MANSANO LTDA EPP.  
**Data de Assinatura:** 03/08/2016.  
**Valor:** R\$ 0,00  
**Justificativa:** Alteração da Razão Social.  
**Ordenador Responsável:** Dra. Leila Maria Marques de Moraes.

**Protocolo 993248**

**Portaria nº 001-2016-MPE-97ªZE-Belém-PA  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 97ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ**, no desempenho de suas atribuições legais... vem instaurar o presente procedimento preparatório eleitoral por suposta conduta vedada pelo Secretário de Saúde do Município de Belém e Prefeito de Belém, haja vista estar, em tese, praticando possível contratação irregular de funcionários da SESMA. Belém, 03 de agosto de 2016.

**ROSANA CORDOVID CORRÊA DOS SANTOS**  
Promotor de Justiça Eleitoral - 97ª ZE

**Protocolo 993329**

**PORTARIA N.º 035/2016-PJDCCB/MP/PA**

**Investigante:** 4ª Promotoria de Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania, da Infância, Juventude e Idosos de Benevides.  
**Assunto:** Apurar as informações apresentadas pela SEMAS (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), noticiado pelo auto de infração nº 000002819/GERAD, mencionando que o Sr. Rômulo Maiorana Júnior, qualificado nos autos, teria realizado a construção de casa, trapiche e ancoradouro em solo não edificável (área de preservação permanente-APP), sem autorização ou licença de instalação do órgão ambiental competente.  
**Dra. Regiane Brito Coelho Ozanan** - Promotora de Justiça Titular.

**Regiane Brito Coelho Ozanan**  
Promotora de Justiça

**Protocolo 993345**

**INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2014**

**Assunto: Ilegalidade do Projeto Patronato Penitenciário do Pará - SUSIPE**  
**Investigado: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA - Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará**  
**Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas**  
**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 001/2014, registrada sob o nº de Protocolo 000005-102/2014, dessa 5ª Promotora de Justiça de Execução Penal, Penas e Medidas Alternativas, representada pela Promotora de Justiça signatária, para apurar a notícia de fato cujo objeto decorre de suposta ilegalidade do "Projeto Patronato Penitenciário do Pará - SUSIPE".

De acordo com a peça informativa (fls. 01/02) o Jornal Liberal veiculou em seu caderno Polícia, página 03, no dia 21/01/201, o projeto acima descrito que se refere em dar assistência aos apenados custodiados no Sistema Penitenciário do Pará - SUSIPE, bem como, a fiscalização do cumprimento de penas alternativas, livramento condicional e saída temporária, orientação aos condenados em penas restritivas de direitos, fiscalizando o cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade, limitação de fim de semana e colaboração na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional.

Dessa forma, em razão de que o projeto versa sobre medidas alternativas a promotora signatária solicitou informações ao Juízo da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas - VEPMA solicitando informações sobre o projeto, contudo, a VEPMA destacou que não tinha conhecimento do projeto da SUSIPE (fl. 04), mesmo sendo a Vara judicial competente e exclusiva para realizar a fiscalização do cumprimento das penas e medidas alternativas, com necessidade de manifestação prévia do Ministério Público.

De posse de tal informação, foi solicitado a SUSIPE a cópia do projeto em tela na qual encaminhou a cópia do projeto informando a criação de uma Fundação Pública de Direito Privado (fl. 16), com finalidade de prestar acompanhamento jurídico psicossocial, pedagógico e capacitação profissional aos internos, egressos do Sistema Penitenciário e condenados a penas alternativas.

Do exame das peças de informação que sustentam o presente Inquérito Civil, bem como, após análise das leis e resoluções pertinentes a Execução Penal, verificou-se em tese a ilegalidade da criação da Fundação Pública de Direito Privado para fiscalizar, especialmente, os cumpridores de penas e medidas alternativas vinculados a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas - VEPMA com acompanhamento dessa Promotora de Justiça, na qual a Vara Judicial é competente e exclusiva para realizar a fiscalização do cumprimento das penas e medidas alternativas, com necessidade de manifestação prévia do Ministério Público. No entanto, o presente projeto até a presente data não teve seu devido prosseguimento, bem como, não foi concluído e nem criada a Fundação de Direito Privado acima descrita, perdendo então o objeto do presente Inquérito Civil, convergindo-se para arquivamento do feito.

Diante o exposto, após esgotadas todas as possibilidades de diligências, a Representante do Ministério Público, convecida da inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, promove o **ARQUIVAMENTO** do presente **Inquérito Civil nº 001/2014**, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007-CNMP, e, por conseguinte, submeto esta promoção à apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de três dias, contado da comprovação da efetiva cientificação pessoal do interessado, através de publicação na imprensa oficial. Belém-PA, 15 de junho de 2015.

**OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA**

5ª Promotora de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas

**Protocolo 993352**

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL  
Nº 000303-151/2015-MP/PJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 000303-151/2015-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Portaria de Instauração nº 020/2016 Data da Instauração: 21/06/2016 Objeto: Apura possíveis irregularidades com relação ao

aumento exorbitante da dotação orçamentária prevista inicialmente para contratos no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Representante: Vereador Fernando Carneiro. Representado: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Promotora de Justiça: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA Promotor de Justiça: ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO.

**Protocolo 993409**

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

**DO IC Nº. 000033-151/2015-MP/ 5ª PJ/ DPP/MA**

O 5º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, torna público que promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº. 000033-151/2015-MP/5ª PJ/ DPP/MA e, com fundamento no art. 23, §§1º e 2º, da Resolução n. 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, vem cientificar, por este meio, o (a) interessado (a) **Service Brasil Serviços Gerais LTDA**, representada por Thaís Alessandra Nunes e Melo, para, querendo, manifestar oposição à solução ora adotada, o que deverá ser feito junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará até a respectiva sessão de julgamento da promoção de arquivamento do referido inquérito.

**Interessado (a):** Service Brasil Serviços Gerais LTDA - Thaís Alessandra Nunes e Melo

**Assunto:** Cientificação do (a) interessado (a) acerca da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº. IC nº. 000033-151/2015-MP/ 5ª PJ/ DPP/MA

**Antônio Lopes Maurício**

**5º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.**

**Protocolo 993439**

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016**

**PARTES:** CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CONTRATADA - VR3 EIRELI - EPP - CNPJ: 12.507.345/0001-15; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para locação de estruturas metálicas e outros serviços para realização do ALTAFOLIA 2016, conforme Pregão Presencial nº 001/2016; **JUSTIFICATIVA:** Prorrogação de Prazo por mais 04 (quatro) meses, conforme dispõe o Art. 57, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Contrato administrativo nº. 055/2016; **FONTE DE RECURSOS:** oriundos do Tesouro Municipal: 2.212 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de julho de 2016.

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 054/2013**

**PARTES:** CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CONTRATADA - BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 83.332.908/0001-20; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de Pavimentação Asfáltica com Utilização do Tratamento Superficial Triplo - TST, nas Ruas, Avenidas e Estradas Rurais do Município de Altamira/PA, conforme Pregão Presencial nº 054/2013; **JUSTIFICATIVA:** Prorrogação de Prazo por mais 05 (cinco) meses, conforme dispõe o Art. 57, parágrafo 1º, Incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Contrato administrativo nº. 285/2013; **FONTE DE RECURSOS:** oriundos do Tesouro Municipal: 1.034; 1.036; 1.043; 2.200 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2016.

**Protocolo 992526**